



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 004/2016

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2016

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário

OBJETO: Aquisição de NO MINIMO 3840 (três mil e oitocentos e quarenta) litros de óleo diesel comum, 720 (setecentos e vinte) litros de diesel S10 e 1676 (um mil e seiscentos e setenta e seis) litros de gasolina comum para abastecer os veículos do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC

Convênio nº 002/PMC-2016 – Prefeitura Municipal de Cacoal / SEMED

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/09/2016 às 16h, na sede da instituição – Rua Anísio Serrão, 3637, Bairro Floresta em Cacoal/RO, conforme descrito na Carta Convite nº 004/2016 que estará disponível no [site www.cernic.org.br](http://www.cernic.org.br) a partir do dia 20/09/2016.

Maiores informações no telefone 69 3441 5017 ou e-mail contato@cernic.org.br

Cacoal – RO, 19 de Setembro de 2016.

Antonio Bisconsin
Presidente CERNIC



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

CARTA CONVITE Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 004/2016

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA: 28/09/2016

HORÁRIO: 16h

**LOCAL: Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC
Rua Anísio Serrão, 3637 – Bairro Floresta.
CEP: 78.976-786 – CACOAL - RO
Telefone: (69) – 3441-5017**

O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, convida essa empresa e torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade CONVITE, tipo menor preço unitário, a ser regida pelo presente edital, pela Lei 8.666/93 e alterações supervenientes, conforme descrito neste Convite, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues até a data, local e horário acima indicado.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de no mínimo 3840 (três mil e oitocentos e quarenta litros) litros de Óleo Diesel Comum, 720 (setecentos e vinte) litros e 1676 (um mil e seiscentos e setenta e seis) litros de gasolina comum para abastecer os veículos dessa entidade, sendo eles: dobrô, Vã, Ônibus.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos e propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação serão entregues até o dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, devidamente fechados com cola ou lacre, sendo rubricados no fecho, com os títulos: **DOCUMENTAÇÃO** (nº1) e **“PROPOSTA”** (nº2), endereçadas ao Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal/CERNIC, devendo ter visivelmente o número e a modalidade desta licitação, bem como o nome e o endereço completo da empresa proponente.

2.2 Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa declara que:

a) conhece e aceita os termos do presente Edital;

b) em sua proposta estão inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas que compõem o preço;



- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

c) sua proposta tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias; e as condições de pagamento são as fixadas no presente Edital.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

3.1.1: Habilitação jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, devidamente registrado no órgão competente.

3.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a **Receita Federal**;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo **Município**, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme anexo III.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.3. Qualificação Técnica (art. 30 da lei 8.666/93)

- a) Atestado emitido pelo INMETRO, quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento;
- b) Registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo, informando a Bandeira Distribuidora;

3.2 Não será aceito como documento, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante poderá credenciar um representante, munindo-o de procuração ou carta dirigida ao Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal/CERNIC acompanhada de cópia do documento de investidura do outorgante no cargo que exerce, constando, expressamente ter poderes para a devida outorga.

4.1.1 No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, deverá ser exibido ao CERNIC documento que comprove sua capacidade para representar a mesma.

4.2 A falta da apresentação ou incorreção do documento de credenciamento anteriormente referido não inabilitará a licitante de participar da licitação.



- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

5 – DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta contida no envelope nº 2 será digitada, devendo ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

5.2 Na **PROPOSTA** deverão constar ainda:

5.2.1 nome completo da proponente, endereço, suas características, e identificação, aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual;

5.2.2 os preços apresentados, expressos em moeda corrente nacional, devendo discriminar preço unitário a ser cotado;

5.2.3 validade da proposta, que não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data prevista para abertura das propostas habilitadas.

5.2.4 A licitante vencedora do item óleo diesel deverá ter disponibilidade de um pátio compatível para a efetivação de manobras com o veículo ônibus.

5.3 Após a fase de habilitação, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CERNIC.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 Desde sua instalação, para o recebimento dos envelopes de nº1 e nº 2, contendo os documentos de habilitação e a proposta, o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal lavrará Atas dos seus trabalhos declinando o nome completo das licitantes, demais identificações necessárias, consignando todas as ocorrências, que interessarem ao julgamento final da licitação, devendo as referidas atas ser assinadas ou rubricadas pelos licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros integrantes da Comissão Especial de Licitação do CERNIC, especialmente designada pela Diretoria, para acompanhar todo o processo de licitação.

6.2 O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC desenvolverá os seus trabalhos dividindo-o nas fases seguintes.

6.3 – FASE I – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.3.1 No dia, hora e local designado neste **CONVITE**, na presença das licitantes e demais pessoas que desejarem assistir ao ato público, a Comissão Especial de Licitação do CERNIC, receberá os envelopes n.º 1 e 2 aludidos no subitem 2.1, na forma ali prevista, contendo os documentos exigidos para a habilitação e proposta;



- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

6.4 – FASE II – DA HABILITAÇÃO

6.4.1 O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal/CERNIC, representado pela Comissão Especial de Licitação, primeiramente abrirá todos os envelopes de nº1, que deverão conter a documentação de habilitação exigida no subitem 3.1;

6.4.2 A Comissão Especial de Licitação do CERNIC poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação caso julgue ser necessário;

6.4.3 Após a análise dos documentos, na mesma reunião de abertura, a Comissão Especial de Licitação dará sequência aos trabalhos e desde que não exista qualquer impugnação.

6.5 – FASE III – DAS PROPOSTAS

6.5.1 A Comissão Especial de Licitação do CERNIC devolverá às licitantes inabilitadas na fase II os seus envelopes de nº2, fechados, contendo as propostas e, em seguida, autorizará a abertura dos demais envelopes de nº. 2, das licitantes consideradas habilitadas.

6.6 – FASE IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.6.1 No julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço unitário**, desde que atendidas às especificações deste **CONVITE**;

6.6.2 Se duas ou mais propostas se apresentarem em absoluta igualdade de condições e for considerado empatado, o desempate será efetuado por meio de sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

6.6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências desta licitação, ou julgadas inexecutáveis;

6.6.4 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o CERNIC poderá fixar um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

6.6.5 No caso de divergência(s) entre o(s) valor (s) expresso(s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

6.6.6 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será aplicado os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, que deve preencher a Declaração como tal, observada, entretanto, o valor de referência definido nas prévias realizadas pela entidade.

6.7 – FASE V – DA ADJUDICAÇÃO

6.7.1 Após o julgamento das propostas, se todas as licitantes concordarem com o resultado e manifestarem que não vão interpor qualquer tipo de recurso, o CERNIC adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **menor preço unitário**, observado o disposto no subitem 6.6.1 deste **CONVITE**;



- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

6.7.2 Não ocorrendo à hipótese do subitem 6.7.1, o CERNIC aguardará o prazo para a interposição de recursos;

6.7.3 Transcorrido o prazo recursal e não havendo recurso, o CERNIC adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **Menor Preço Unitário**, observado o disposto no subitem 6.6.1;

6.7.4 Havendo recurso e atendido o previsto no subitem 8.1 a Entidade licitante decidirá na forma do subitem 8.2;

6.8 – FASE VI – DA HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

6.8.1 Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado da licitação será submetido à Diretoria Executiva do CERNIC, para o procedimento de homologação do objeto desta licitação à vencedora do certame.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Na conformidade do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA**, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor.

7.1.1 A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

7.2 Nos termos do artigo 87 da mesma Lei nº. 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes sanções:

7.2.1 advertência;

7.2.2 multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado.

7.3 A multa aplicada à **LICITANTE VENCEDORA** será descontada pela **CONTRATANTE** dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.

7.4 As multas a que se referem os itens 7.1 e 7.2 sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a **CONTRATANTE**.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas;

8.2 O recurso deve ser:

8.2.1 digitado e devidamente fundamentado;



- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

8.2.2 assinado pelo representante legal da licitante ou procurador designado, e protocolado na Secretaria do CERNIC no horário de 7h30min às 17 horas;

8.3 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva do CERNIC, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Presidente da Diretoria Executiva, caso em que a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso,

8.4 O recurso interposto fora do prazo previsto no item 8.1 não será conhecido.

9. DO CONTRATO:

9.1 9.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto: Este Edital com seus Anexos; proposta de preços escrita pelo licitante; Termo de Compromisso de Fiel Depositário conforme o Anexo IV.

10. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

10.1 O fornecimento do objeto da presente licitação se dará de forma parcelada, através de requisições emitidas e assinadas por diretores ou funcionário autorizado pelo Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC;

10.2 O início do abastecimento será a partir da data da assinatura do Termo Fiel Depositário de fornecimento de materiais;

10.3 Caso o produto apresente vícios, defeitos ou não seja compatível com as especificações e as propostas, a **Licitante Vencedora** deverá proceder à substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A LICITANTE VENCEDORA receberá em parcela única mediante nota fiscal;

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude de sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:



- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

12.1.1 efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, na forma estabelecida nesta licitação;

12.1.2 conferir, vistoriar e aprovar, o material entregue pela **LICITANTE VENCEDORA**, desde que atendidas às especificações constantes deste **CONVITE**;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 **A LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a:

13.1.1 entregar o produto objeto desta licitação, de acordo com as especificações apresentadas na proposta, em bomba de abastecimento habilitada, diretamente no reservatório dos veículos apresentados.

13.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos;

13.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos ,

13.1.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria em relação a seus empregados;

13.1.5 Manter, durante todo o período de fornecimento de produtos ao CERNIC, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este **CONVITE** por irregularidade na aplicação da Lei no 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, devendo protocolizar o pedido na Secretaria do CERNIC até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

14.2 por intermédio da Comissão Especial de Licitação o CERNIC poderá desclassificar qualquer licitante por ato fundamentado que comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa dessa licitante, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.3 o CERNIC sempre que julgar necessário, poderá exigir esclarecimentos sobre determinada cotação, fixando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para seu atendimento e não sendo atendida dentro do prazo estabelecido, poderá desclassificar a cotação a que se refere à diligência.



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

14.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

14.5 Na contagem dos prazos previstos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no CERNIC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.6 Caso a **LICITANTE VENCEDORA**, após ser convocada pela **CONTRATANTE**, não se manifestar para o cumprimento do objeto no prazo de 5 (cinco) dias, perderá o direito de vencedora e se sujeitará às sanções previstas no item 7 deste edital.

14.7 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para cumprir contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto aos preços atualizados, ou a licitação poderá ser revogada de acordo com o § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas.

14.8 A Licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.9 Quaisquer informação e esclarecimento relativo a esta licitação serão prestados pela Comissão Especial de Licitação do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal, sediada na Rua Anísio Serrão 3637, bairro Floresta em Cacoal/RO telefone 3441-5017 e/ou através do e-mail contato@cernic.org.br.

Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC
Joselaine Dias Periquito Macedo
Presidente da Comissão Especial de Licitação



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

CONVITE

Nº.004/2016

ANEXO I

Carimbo CNPJ

Empresa:

Endereço:

Telefone e Fax:

Aquisição de Combustível

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAL	PREÇO UNIT.	V. TOTAL
Óleo Diesel	3840	Litros			
Óleo diesel S-10	720	Litros			
Gasolina Comum	1676	Litros			

Valor total, por extenso:

Óleo Diesel:

Gasolina Comum:

Observações: 1) O fornecimento do objeto da presente licitação se dará de por meio de requisições emitidas e assinadas por diretores ou funcionários autorizados pelo Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC;

2) Validade da proposta: 45 (quarenta e cinco) dias;

3) Caso o produto apresente vícios, defeitos ou não seja compatível com as especificações e as propostas, a **Licitante Vencedora** deverá proceder à substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4) A licitante vencedora do item óleo diesel deverá ter disponibilidade de um pátio compatível para a efetivação de manobras com o veículo ônibus.

Cacoal, de setembro de 2016.

Representante da Empresa

CPF: ____-____-____



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

CONVITE

Nº.004/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPRESA, CNPJ nº. ____/____-__, sediada no (a) _____ nº____, Bairro_____, Cacoal/RO, declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e Privada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cacoal, de setembro de 2016.

Representante da Empresa

CPF: ____-____-__



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

CONVITE

Nº. 004/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Cacoal, de setembro de 2016

Representante da Empresa

CPF: ____-____-____



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

CONVITE 004/2016

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Por este instrumento particular de Compromisso de Fiel Depositário, em que são partes de um lado o CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.394.235/0001-66, com sede na Rua Anísio Serrão, nº. 3637, Bairro Floresta na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Presidente Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. XXXXXX SSP/RO, CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na Avenida Dois de Junho, XXX bairro Centro, denominada DEPOSITANTE, e de outro lado, a empresa Auto Posto XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, na cidade de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à av XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, designada FIEL DEPOSITARIO resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O FIEL DEPOSITÁRIO declara para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que recebeu do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal para custodiar:

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Óleo diesel	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXXXXXXXXXXXX
Gasolina comum	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXXXXXXXXXXXX
Óleo Diesel S-10	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXXXXXXXXXXXX
TOTAL			R\$ XXXXXXXXXXXXX

Sendo pagos integralmente no dia XXXXX de outubro de 2016;

a) A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da entrega dos produtos, nota fiscal e certidões atualizadas do FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e CONJUNTA DE TRIBUTOS FEDERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A mercadoria (**XXXXX litros de óleo diesel comum, XXX litros óleo diesel S-10 e XXXXX litros de gasolina comum**), objeto deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, se encontra depositada na sede da empresa acima citada;



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento constitui prova suficiente de que a DEPOSITANTE entregou, nesta data, ao FIEL DEPOSITÁRIO, o pagamento da mercadoria descrita e qualificada na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLAUSULA QUARTA: O FIEL DEPOSITARIO obriga-se desta forma em guardar e fornecer sempre que requisitado o combustível.

CLÁUSULA QUINTA: o FIEL DEPOSITÁRIO fornecerá a DEPOSITANTE o combustível objeto deste contrato, em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município, em bomba de abastecimento habilitada, diretamente no reservatório dos veículos apresentados.

CLAUSULA SEXTA: O FIEL DEPOSITÁRIO responderá pelos danos causados diretamente à DEPOSITANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Depósito;

CLAUSULA SETIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia ou qualquer outro, a critério da DEPOSITANTE, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA: Firmam o presente COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, para os fins de direito, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Cacoal/RO, XXX de outubro de 2016.

CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC

PRESIDENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- ✓ Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

CONVITE 004/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, CNPJ., endereço ,DECLARA que está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, em especial, no que tange ao disposto nos artigos 44 e 45 da Lei.

Cacoal/RO,

Representante da Empresa

CPF: ____-____-____